

onde há o tempo para defesa oral."

~~Ata~~
~~Ata~~
 Ozório Alves Dantas

Feo Pereira Costa

Seixas

Gerardo de F. A. Netto

Aparecida Michelyane J. Braga de Fneilos

Yadé Napoleão de Aguiar

Ata da 10ª (Décima) Sessão Ordinária da Legislatura 2023/2024. Aos 11 (onze) dias de Abril de 2023, às 10:00 (dez) horas na Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres, Estado do Ceará, com a presença dos 11 (onze) vereadores, constatada a existência de quórum, pelo senhor Presidente Ozório Alves Dantas, foram declarados abertos os trabalhos da presente sessão ordinária. Dando seguimento, foi solicitada a leitura da ata da sessão anterior, ao término, a Vereadora Aparecida Michelyane pediu retificação na ata, o Presidente atendeu a sua solicitação, disse que as devidas retificações serão acrescentadas, para em seguida ser aprovada. Dando continuidade, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da matéria do expediente. Iniciando pela leitura da Comissão de Justiça e Redação parecer prévio do TCE nº 327/2022, relatório e parecer, que trata da Prestação de Contas de Governo de Milagres - Ce, Exercício 2017, de responsabilidade do Senhor Lielson Macêdo Landim. Parecer Prévio favorável, considerando-as regulares com ressalvas. A Comissão de Finanças e Orçamento está de acordo com a Comissão de Justiça e Redação. Em seguida, o Presidente informou que na forma do Parágrafo Único do Artigo 108, do Regi-

mento Interno, a sessão teria um intervalo de 15 (quinze) minutos. Transcorrido o intervalo, retomou-se os trabalhos da presente sessão, Ordem do Dia. O Presidente submeteu novamente a discussão e votação do Parecer Prévio do TCE referente ao exercício 2017 de responsabilidade do ex-gestor Lielson Macêdo Landim, por ter sido retirado de pauta a pedido do vereador Jorge Henrique Moraes dos Santos, embora não tivesse até aquele momento apresentado qualquer justificativa. Considerando que a presente sessão teve por finalidade específica o julgamento da prestação de contas de governo citada, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, com fundamento no artigo 224, Parágrafo 5º do Regimento Interno desta casa que procedesse com a leitura na íntegra do processo e em seguida foi concedido o prazo de 10 minutos ao vereador que desejasse se manifestar. Ato contínuo, a Vereadora Aparecida Michelyane pediu pela ordem, citando o artigo 115, Parágrafo 3º do Regimento Interno da Casa. Rememorou seu Ofício nº 107/2023 no qual requereu com arrimo no artigo 224, combinado com o Artigo 115, Parágrafo 3º, ambos do Regimento Interno, cópia de todos os ofícios em formato digital, encaminhados ao ex-prefeito Lielson Macêdo Landim. Alegação da defesa prévia final e os pareceres da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Processo nº 10.727/2019-2, onde até o momento sem resposta, violando o Artigo 115, Parágrafo 3º do Regimento Interno. Então a Vereadora Aparecida Michelyane requereu com base no artigo 169, combinado com o Artigo 186 do Regimento Interno, adiamento do julgamento das Contas de Governo do ex-gestor Lielson Macêdo Landim no exercício de 2017. Ato contínuo, a vereadora afirmou que até que o Ofício de Nº 111 que protocolou na Casa nesta data, em que requer a anulação de todos os atos administrati-

Vos praticados no Processo Nº 10727/2013-2 referente ao Prestação de Contas de Governo do ano de 2017, Parecer Prévio Nº 327/2022 seja apreciado. Em seguida, o Presidente Ozório Dantas disse que os documentos serão disponibilizados, mas a vereadora afirmou que não recebeu nada por conta que foi adiada as contas, pediu formalmente, lembrou que teria 24 horas para comunicar que a votação seria no mesmo dia da presente sessão. O presidente respondeu que teria 15 dias para responder onde a vereadora respondeu que a votação seria neste dia da presente sessão e que não dava para esperar. Dando continuidade, o Presidente pediu para que desse prosseguimento. Então o Vereador Fernando Sampaio pediu questão de ordem, onde lembrou das falas do vereador Jorge Henrique que falou sobre a situação dos trâmites que estavam divergindo das contas do ex-prefeito onde ficou de observar, pois verificou assim, antes da votação quis deixar seu pensamento e concordou com a vereadora Michelyane, acredita que o que está estabelecido no Regimento Interno deve ser cumprido. O Vereador entendeu que essa conta está sendo aprovada com ressalva e por isso, não há uma preocupação de defesa. Ato contínuo, o assessor jurídico pediu para de início ser lido o processo e na hora da discussão o vereador Fernando poderá levar no momento oportuno. O Vereador Fernando revelou que o ex-prefeito Nielson teria um prazo de 5 dias. E tem que ter o trâmite. Com a palavra o Vereador Presidente respondeu ao Vereador Fernando por a questão de respeito a palavra dos Senhores vereadores estava deixando terminar para dizer que o momento de discussão viria posteriormente após a leitura e cada um vai votar à vontade, de acordo com sua consciência e o momento de discussão ficaria para a hora oportuna posteriormente ao momento de discussão. Dando continuidade, o Presidente Ozório pediu

ao Secretário que desse continuidade à leitura. Em seguida, a vereadora Michelyane mais uma vez pediu questão de ordem dizendo que quis só esclarecer à população milagrense que não estava ali contra o Parecer Reafirmou que foi desrespeitada nessa Casa. Dando continuidade, foi feita a leitura do Ofício Nº 3.662, Fortaleza 14 de Dezembro 2022, Prestação de contas; assunto notificado a sua Excelência o Senhor Geraldo de Figueiredo Andrade Netto, então Presidente da Câmara Municipal de Milagres. Processo número 107, 27/2019-2. Expresso: Prestação de Contas de Governo Município de Milagres, período exercício 2017; interessado Senhor Lielson Macedo Landim; Relatora Conselheira Soraia Tomás Dias Vitor; Sessão do Plano Virtual no período de 17 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022, relatório: trata o processo de prestação de contas anuais do então Prefeito de Milagres, o Senhor Lielson Macedo Landim, referente ao exercício de 2017. Parecer prévio favorável com ressalvas. Em seguida foi feita a leitura do parecer nº 327/2022 da Comissão de Justiça e Redação. A Comissão de Finanças e Orçamento está de acordo com a Comissão de Justiça e Redação. Em seguida, foi feita a leitura do Ofício Nº 055/2023. No presente do Auto fica vossa senhoria para apreciação de defesa no prazo de 10 dias corridos excluído o dia do recebimento sobre o parecer prévio alternativo Nº 327/2022, Exercício Financeiro 2017 referente ao processo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº 10.7-27/2019, da Prefeitura Municipal de Milagres Ceará assim apresentamos a Vossa Senhoria em anexo cópia do parecer prévio nº 327/2022, Ofício Nº 13.660/2022 SSP e Acórdão Nº 58/2023, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará salientais que o prazo de 10 dias corridos estabelecido garante o direito de ampla

defesa do contraditório facultado a produção de provas apresentação de testemunhas e defesa verbal no dia do julgamento das contas bem como a possibilidade de vistas e extração de cópias de todo o processo a requerimento do gestor. Em seguida, foi feita a leitura do Ofício Nº 074/2023, de 29 de março de 2023 ao Senhor Hielson Macedo Landim, ex-prefeito do Município de Milagres, Estado do Ceará. Assunto: Julgamento de Contas relativo ao exercício financeiro de 2017. Em seguida, foi feita a leitura do Ofício Nº 084/2023, de 5 de abril de 2023, do Senhor Hielson Macêdo Landim. Em seguida, o Presidente Ozório Dantas informou que o referido processo de prestação de contas do governo do exercício 2017, tendo por responsável o senhor Hielson Macedo Landim, disponibilizou 10 minutos para cada vereador que desejasse comentar o assunto. Então, com a palavra o vereador Jorge Henrique, que não sabia se começava discutindo o processo e as questões de ordem do Vereador Fernando e da Vereadora Michelyane, pois ficou em dúvida nessa questão porque viu que os trâmites não foram corrigidos da última sessão. Disse que ofício foi encaminhado no dia 09 de março, mas o ofício está datado do dia 29 de março, quando oficializa o ex-prefeito Hielson. Em seguida, a Vereadora Michelyane pede uma parte, dizendo que o ex-prefeito Hielson Landim foi notificado duas vezes, sendo a primeira vez no dia 09 de março, passando 10 dias dos trâmites legais; no segundo momento, foi notificado no dia 29 de março, passado 5 dias, e a resposta do parecer foi dia 31 de março, então só poderiam ter dado o resultado deste Parecer no dia 04 de abril que foi o dia da sessão ordinária. Dando continuidade, o vereador Jorge disse que o Presidente ficou chateado na última sessão, onde pediu que revisse a questão de Transparên-

41
cia não é só números, e até parabenizou que foi atualizado o site. Ato contínuo, o Vereador Jorge Henrique reafirmou que transparência é de lei, de organização, de respeito e essa Casa não está cumprindo com respeito, principalmente com os vereadores que estão aqui para discutir. O Vereador disse também que trazendo um pouco aqui a primeira frase do Presidente, onde o senhor Presidente tinha dito que o vereador Jorge tinha pedido vista na sessão passada sem justificativa, mas ressaltou que o artigo 224 é claro. Então o vereador Jorge afirmou que o trâmite está viciado do processo, não está andando dentro da Casa como condiz o Regimento Interno, artigo 224. Disse que é coisa simples de se tratar, onde acreditou que desde o início que entrou aqui, estão discutindo uma coisa que pode prejudicar o ex-prefeito Lielson, junto com os seus ordenadores. Assim, parabenizou a equipe de assessoria do ex-prefeito Lielson, pois mesmo com o tanto de erros que tem nessa prestação de contas, ele conseguiu um parecer favorável, parabenizou aos advogados. Dando continuidade, o vereador Jorge Henrique lembrou erros, dívida ativa, receita líquida divergente do RRO, PREVIMIL acima foi para repasse acima 527 mil reais e INSS com problema, crédito especial aprovado erroneamente, suplementação acima dos 100%, a folha de pagamento acima de 82%. Na educação, inferior a 25%, entre outros citados. Mesmo assim, com parecer favorável e com ressalvas, o vereador solicitou as atas de alguns pareceres, inclusive solicitou a ata do dia 07 de março e disse que foi colocado esse projeto nesse mesmo dia 07, mas que na Casa não consta nada a anunciar o Ofício que foi lido. Ato contínuo, o vereador disse que fosse analisar o que foi colocado dentro das contas do ex-prefeito Fernando Alves Tavares, é totalmente dife-

rente do que isso está acontecendo agora. Um trâmite to-
talmente equivocado, esse de agora, em relação aos de-
mais. Disse que poderia até ler um trecho da ata, não
sabe como iria votar se ainda fosse colocado em pau-
ta mesmo revelando que não tinha nada contra o ex-
-prefeito Hielson, então perguntou se seria colocado
em votação as contas tem uma sugestão para a Casa
que sabendo da índole do Presidente Ozório Dantas que
comesasse do zero esse processo, onde no máximo em
dez dias estaria tudo resolvido. Convocaria uma sess-
ão extraordinária e faria uma votação, estaria isen-
to de qualquer problema pois quem estaria discutindo
seria a Mesa. Em seguida, com a palavra o Vereador
Francisco Leandro entrando nas discussões deu ra-
zão de realmente entender, reparou que faz parte das
discussões do projeto em pauta, o que realmente es-
tá entendendo assim como pôde perceber que a banca
está calada, viu que as contas dos ex-prefeitos que já
passaram, foram botadas em pauta, foram discutidas,
foram votadas seguindo de acordo com os Pareceres. En-
tão lembrou que quando os Pareceres do Tribunal de
Contas chegam, vem seguido de acordo com o Tribunal.
Então, o Vereador disse que se for colocado em pau-
ta que votará a favor. Ressaltou a Vereadora Michelyane
que quando disse que os vereadores não tiveram dis-
cussões nas demais Contas dos outros ex-prefeitos é por
que não estava sendo conduzida dessa forma erra-
da. Em seguida, o vereador Jorge Henrique questionou
em qual artigo que diz que no momento de discussão
de um projeto de um processo, um vereador tem 10 mi-
nutos. Então, o assessor Jurídico Sebastião Furtado
respondeu citando o Parágrafo 5º do artigo 224. Na
oportunidade, a Vereadora Michelyane, propôs que uma
Ação Popular requerendo anulação de todos os atos. Em

seguida, com a palavra o Vereador José Napoleão disse que com relação ao referido parecer ficou até transtornado por conta de tanta irregularidade da gestão do ex-prefeito Lielson Landim. Então o vereador lembrou na última das votações das contas do ex-prefeito Hellosman só ter um erro, que os advogados provaram que não teve nenhum prejuízo ao erário público. Pois foi votado esse parecer que desaprovou as contas, mas lembrou que quem em definitivo aprova ou desaprova qualquer contas de ex-gestores são os vereadores. Reparou que as irregularidades do ex-gestor Lielson superaram e muito a única irregularidade do último julgamento de contas do ex-gestor Hellosman. Pediu em tão aos colegas que votem sendo imparciais, vendo com detalhes os erros de contas. Em seguida, com a palavra o Vereador Fernando Sampaio, explicou que como já foi falado do Regimento Interno, ficou bem claro com a explanação do Vereador Jorge Henrique e da Vereadora Micheliane, que concordou mas aqui fez ver irregularidade sobre gasto com pessoal, recordou dirigindo a palavra ao colega Vereador Geraldo Netto, quando lembrou que já era Vereador na época, que houve um projeto do governo onde aumentava quase o dobro do vencimento de um cargo comissionado, e na época lotou-se o plenário, lembrando que se absteve desse parecer porque sua alegação era que não dava para cumprir, não dava para cumprir, não dava para pagar, como era aplicando quase o dobro do vencimento, não tinha como alcançar os 54% ou iria tirar um pessoal para cumprir a lei. Assim, o vereador revelou que essa discussão foi voto vencido. Destacou que tudo que acontece aqui recentemente tenta mostrar como as coisas são, às vezes até perseguido, pois achou que até foi ridicularizado na época e os vereadores

dores da época que lembra, mas o vereador lembrou que foi persistente naquilo que pensava, portanto foi à frente e disse aquilo que acontecia apesar de todo mundo não tinham entendido mas hoje está votando essa conta. O Presidente Ozório Dantas referiu-se às contas do ex-prefeito Hellosman, veio contas e aprovado pelo TCE, tendo lembrado que foi aprovada, já essas outras, conforme o vereador Napoleão alegou que eram poucas irregularidades mínimas mas o ex-gestor foi notificado e o espaço foi aberto no Plenário, dando a oportunidade para o ex-prefeito Hellosman mandar a defesa inclusive extra oficial, pois teve o direito regimental de se defender e mandar defesa, teve o prazo determinado de 60 minutos e não apareceu ninguém com relação a esse processo. Dando continuidade o Presidente reafirmou que todos os documentos referentes à votação das contas estavam disponíveis mas nenhum vereador se interessou, mas lembrou do pedido do vereador Jorge Henrique com relação cópia das atas e demais documentos. Então, o vereador Jorge disse que era só procurar no site do Tribunal. Novamente, com a palavra o senhor Presidente disse que se precisassem de mais alguma coisa, estava à disposição, se existe alguma falta buscará tentar corrigir e destacou que sua intenção é de conduzir tudo buscando daqui por diante ter todo esse cuidado para que tudo dê certo. Em seguida, com a palavra a Vereadora Michelyane respondeu ao Presidente dizendo que quando o mesmo falou que nenhum vereador teve interesse mas a vereadora lembrou que enviou um ofício solicitando, então o assessor parlamentar disse que teria 15 dias, de modo que não teve 15 dias para obter essa resposta, pelo fato das contas estarem sendo votadas na presente sessão ordinária. Em seguida, o Presidente Ozório Alves Danta

concedeu o prazo de 60 minutos para o responsável pelas contas de Governo do ano de 2017 fazer sua sustentação oral, não havendo defesa oral, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada Regimental para verificação de quórum para abertura de votação. Seguido a chamada, constatada a presença mínima de vereadores (06 vereadores), solicitou ao 1º Secretário para fazer a chamada Regimental, para votação, cujo quórum de aprovação é de 2/3 (dois terços) de vereadores, na forma do Artigo 201, Alínea "C", do Regimento Interno desta casa. Com 08 Votos a favor, 01 contra, nenhuma falta e 02 abstenções, foi declarada aprovada a Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2017, tendo por responsável o Sr. Hielson Macêdo Landim, permanecendo o Parecer Prévio N° 327/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Dando continuidade, o Presidente Ozório Dantas franqueou a palavra aos vereadores inscritos para manifestarem-se em sede de explicações pessoais. Em seguida, foi franqueada a palavra ao vereador Jorge Henrique que dispensou seu tempo. Em seguida, foi franqueada a palavra à Vereadora Hérica Amanda que dispensou sua palavra. Em seguida, foi franqueada a palavra ao Vereador Francisco Leandro, dizendo que permanece a proposta da emenda da passagem molhada, foi contratada a empresa para executar a obra, com data de início previsto para 20 de abril mas dependendo das condições de chuva, pois o vereador pediu para que a empresa rejeje a data de início após a quadra chuvosa, sugerindo para o mês de junho. Em seguida, foi franqueada a palavra ao Vereador Arylde Rodrigues que dispensou seu tempo. Em seguida, foi franqueada a palavra ao Vereador Fernando Sampaio, que dispen-

seu tempo. Em seguida, o Presidente Ozório Dantas informou que recebeu um Ofício N° 017/2023, extra oficial, de 05 de abril de 2023, à Câmara Municipal de Milagres, em que solicita o Plenário no dia seguinte a esta sessão para realização da LDO 2023. Com nada mais havendo a tratar, o Presidente Ozório Dantas, convocou os senhores vereadores e senhoras vereadoras a comparecerem à próxima sessão ordinária que acontecerá no próximo dia 18 de abril de 2023, às 10:00h no Plenário da Câmara Municipal de Milagres. E para constar, eu, Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata. Em tempo, a vereadora Sayonara, pediu para que fosse retificado na ata que a data fosse corrigida, pois não foi dia 04 de abril a 10ª sessão ordinária, mas no dia 11 de abril.


 Ozório Alves Dantas

Fco Pereira Lombo

Off
 José Napoleão de Azevedo

Apontada Michelyane Braga de Farias

Henrique C. Moura

Geraldo de F. A. Netto

Ata da 11ª (Décima Primeira) Sessão Ordinária da Legislatura 2023/2024. Aos 18 (dezoito) dias de abril de 2023, às 10:00 (dez) horas na Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres, Estado do Ceará, com a presença de 10 (dez) vereadores, constatada a ausência da Vereadora Mérica Amanda. Constatada a existência de quórum, pelo Senhor Presidente Ozório Alves Dantas